



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3895

Ji-Paraná (RO), 16 de novembro de 2022

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE ADENDO.....	PÁG. 04
AVISO DE REVOGAÇÃO.....	PÁG. 04
TERMO DE REINÍCIO.....	PÁG. 04
EXTRATO.....	PÁG. 04
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 05
PORTARIAS.....	PÁG. 05
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.....	PÁG. 06

### DECRETOS

#### DECRETO N. 3972 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Comissão Especial para proceder à elaboração do inventário do estoque em almoxarifado do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 1393/SEMAD/2022,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para proceder à elaboração do inventário do estoque em almoxarifado do Município de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I – Elci Ferreira de Abreu;
- II – Caius Dionízio Braga;
- III – Francisco Santos de Souza;
- IV – Adriana de Lima Souza Coldebella;
- V – Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira;
- VI – Edilaine Vicente Lima Gomes;
- VII – Daniel Travassos Lucena dos Santos;
- VIII – Vilson Bohre Mendes;
- IX – Flávio Coelho Siqueira;
- X – Aira Queiroz Martins;
- XI – Alex Douglas Nogueira;
- XII – Jhenyffer Eler Melquide;
- XIII – Kamila dos Santos Santana;
- XIV – Andreia Lima Rodrigues;
- XV – José Tarcísio da Silva Gomes;
- XVI – Laisa Gonçalves de Oliveira;
- XVII – Carlos José Geraldo;
- XVIII – Narciso de Souza Neto.

**Art. 2º** A Comissão Especial ora nomeada deverá concluir suas atividades até o dia 31 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO N. 3973, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera Fernando Leardo Guimarães do cargo em comissão de Coordenador de Área de ISSQN, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 1397/SEMAD/2022,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado **Fernando Leardo Guimarães** do cargo em comissão de **Coordenador de Área de ISSQN**, da Secretaria

Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO N. 3974, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera Jennifer Alves Nunes do cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 1397/SEMAD/2022,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada **Jennifer Alves Nunes** do cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO N. 3975, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera Luciana Machado Lopes Calado, do cargo em comissão de Coordenadora de Monitoramento de Dados Educacional, da Superintendência de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 1397/SEMAD/2022,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada **Luciana Machado Lopes Calado**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Monitoramento de Dados Educacional**, da Superintendência de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO N. 3976, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera Marcos Oliveira da Silva, do cargo em comissão de Diretor da Divisão da Manutenção do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 1397/SEMAD/2022,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado **Marcos Oliveira da Silva**, do cargo em comissão de **Diretor da Divisão da Manutenção** do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO N. 3977, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera Robson Gambet, do cargo em comissão de Assessor Nível

III da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 1397/SEMAD/2022,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado **Robson Gambet**, do cargo em comissão de **Assessor Nível III** da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO N. 3978, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera Amanda Jéssica da Silva Matos, do cargo em comissão de Assessora Executiva da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 1397/SEMAD/2022,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada **Amanda Jéssica da Silva Matos**, do cargo em comissão de **Assessora Executiva** da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO N. 3981, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Tatiane Rodrigues de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 1397/SEMAD/2022,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Tatiane Rodrigues de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### DECRETO N. 3982, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Luciene Izabel Dercílio do Nascimento, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 1397/SEMAD/2022,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Luciene Izabel Dercílio do Nascimento**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 3983, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

Exonera Higor Lopes Milani, do cargo em comissão de Chefe de Seção da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 1397/SEMAD/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Higor Lopes Milani**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Seção** da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 3984, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

Nomeia Higor Lopes Milani, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 1397/SEMAD/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Higor Lopes Milani**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 3985, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

Exonera Geneci de Moura Tecchio, do cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 1397/SEMAD/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Geneci de Moura Tecchio**, do cargo em

comissão de **Assessora Nível I** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 3986, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

Exonera Everaldo Feitosa de Carvalho, do cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 1397/SEMAD/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Everaldo Feitosa de Carvalho**, do cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 3987, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

Nomeia Everaldo Feitosa de Carvalho, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 1397/SEMAD/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Everaldo Feitosa de Carvalho**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Veículos Pesados** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 3988 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 3920, de 03 de novembro de 2022, de nomeação de Marcos Cezar Vieira de Almeida.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto n. 3920 de 03 de novembro de 2022.

Onde se Lê	Leia-se
Marcos Cezar Vieira de Almeida	Marcos Cezar Vieira de Miranda

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 3989 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Nomeia Maricelo Lopes Paixão para ocupar a função gratificada de Gerente de Contabilidade de Patrimônio da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do memorando n. 237/SEMFAZ/22,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Maricelo Lopes Paixão** para ocupar a função gratificada de **Gerente de Contabilidade de Patrimônio** da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 3991, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

Exonera Mauricio dos Santos Costa, do cargo em comissão de Supervisor de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 741/SEMOSP/22,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Maurício dos Santos Costa**, do cargo em comissão de **Supervisor de Obras de Artes** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 3992, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

Nomeia Luzenir Pires Maciel, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Pavimentação com Bloquetes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimeiramente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**Ricardo Marcelino Braga**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jônatas de França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Wanessa Oliveira e Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Diego André Alves (Interino)**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**José Luiz Vargas**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Patrícia Margarida Oliveira Costa.**  
Controladoria Geral do Município

**Diego André Alves**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Jesse Mendonça Bitencourt**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocêncio da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Ivanilson Pereira Araujo**  
Secretaria Municipal de Educação

**Jeane Muniz Rioja Ferreira**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Gezer Lima de Souza**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Maria da Penha Nardi**  
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Paulo Sérgio Rodrigues Moura**  
Fundação Cultural

**Rui Vieira de Souza**  
Secretário Municipal do Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Wilson Neves de Oliveira**  
Coordenadoria de Comunicação Social

Considerando o teor do Memorando n. 741/SEMOSP/22,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Luzenir Pires Maciel**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Pavimentação com Bloquetes** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 3993, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

Nomeia Fábio Souza da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 741/SEMOSP/22,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Fábio Souza da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Obras de Artes** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 3994, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

Revoga o Decreto n. 3792, de 14 de outubro de 2022, de nomeação Weverton Aparecido da Silva Rocha.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 743/SEMOSP/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 3792, de 14 de outubro de 2022, que nomeou Weverton Aparecido da Silva Rocha, para ocupar o cargo de Assessor de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 do mês de novembro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 3995 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

Nomeia **Leanderson Brandão Abreu**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Obras de Artes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 97/SEMOSP/22,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Leanderson Brandão Abreu**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Obras de Artes** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 3996, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

Revoga o Decreto n. 3733, de 11 de outubro de 2022, de nomeação Marcelino Lima Barbosa.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 104/SEMOSP/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 3733, de 11 de outubro de 2022, que nomeou Marcelino Lima Barbosa, para ocupar o cargo de Assessor de Pavimentação com Bloquetes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 do mês de novembro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N.º 3997 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

Nomeia **João Luiz dos Santos de Lima** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Pavimentação de Bloquetes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 104/SEMOSP/22,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **João Luiz dos Santos de Lima** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Pavimentação de Bloquetes** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 3998, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

Nomeia Quirina Andrade Macedo, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena - Nível II.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1920/GGRH/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Quirina Andrade Macedo** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Licenciatura Plena – Nível II, (SEMED – Área Urbana)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **30 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de novembro de 2022.

Palácio Urupá, 11 dias do mês de novembro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 3999, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

Nomeia Luciano Batista Miranda, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Zelador.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1920/GGRH/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Luciano Batista Miranda** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Zelador (SEMED – Área Urbana)**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de novembro de 2022.

Palácio Urupá, 11 dias do mês de novembro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 4000, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

Nomeia Rômulo Nazareth da Silva, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Zelador.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1920/GGRH/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Rômulo Nazareth da Silva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Zelador (SEMED – Área Urbana)**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de novembro de 2022.

Palácio Urupá, 11 dias do mês de novembro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 4001, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

Nomeia Luciana Alves do Nascimento, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena - Nível II.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1920/GGRH/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Luciana Alves do Nascimento** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Licenciatura Plena – Nível II, (SEMED – Área Urbana)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **30 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de novembro de 2022.

Palácio Urupá, 11 dias do mês de novembro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 4002, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

Nomeia Jônatas Siqueira Florêncio de Paula, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1920/GGRH/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Jônatas Siqueira Florêncio de Paula** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (SEMUSA – Bairro Jardim Flórida)**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de novembro de 2022.

Palácio Urupá, 11 dias do mês de novembro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 4003, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

Nomeia Zilma Maria da Silva Souza, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Zelador.

RO para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 1920/GGRH/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Zilma Maria da Silva Souza** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (SEMUSA – SEMUSA - Bairro Novo Ji-Paraná)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de novembro de 2022.

Palácio Urupá, 11 dias do mês de novembro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 4004, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

Exonera Gedineia de Souza Lima, do cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 1083/DRH/SEMUSA/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Gedineia de Souza Lima**, do cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 4005 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

Exonera Leomar de Oliveira do cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do memorando n. 1084/DRH/SEMUSA/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Leomar de Oliveira**, do cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 4006, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

Nomeia Leomar de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 1083/DRH/SEMUSA/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Leomar de Oliveira**, do cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 4007 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

Nomeia Matheus Wagonacker Silva para ocupar o cargo em comissão

de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do memorando n. 1084/DRH/SEMUSA/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Matheus Wagonacker Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 4008, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

Nomeia Aliny Rezende Santos, para ocupar a função gratificada de Gerente de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do memorando n. 1117/DRH/SEMUSA/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Aliny Rezende Santos**, para ocupar a função gratificada de **Gerente de Vigilância em Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 3990, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

Exonera Valdeir Teixeira Mendes, do cargo em comissão de Assessor de Pavimentação com Bloquetes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 741/SEMOSP/22,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Valdeir Teixeira Mendes**, do cargo em comissão de **Assessor de Pavimentação com Bloquetes** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**AVISO DE ADENDO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022/PMJP-RO**

**O Município de Ji-Paraná**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, **Decreto Municipal nº 3939/GAB/PMJP/2022 e 3.657/GAB/PMJP/2022**, torna público para ciência dos interessados, em especial as empresas que retiraram o Instrumento Convocatório, que o ANEXO I - Termo de Referência, parte integrante do Edital sofreu alterações, referente ao Processo Administrativo **1-9668/2022/SEMUSA**, conforme **ADENDO MODIFICADOR 01**, cujo inteiro teor foi publicado na íntegra. Ademais considerando que a presente alteração interfere na formulação das Propostas, assim fica **AGENDADA** a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº. 178/2022, para o dia: **01/12/2022. Horário: às 09h30min (horário de Brasília)**. O edital na íntegra, com alterações, está disponível no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 14 de novembro de 2022.

**Lourival do N. Matos**  
Pregoeiro Oficial  
**Decreto nº 3.939/2022**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022/SEMAD**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto Municipal n. 3.657/2022 e nº 3.939/2022, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, após autorizado pela autoridade competente, decide REVOGAR o Pregão Eletrônico 100/2022, **Processo Administrativo 1-3871/2022/SEMAD** com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do STF, §3º do art. 49 e art. 59 todos da Lei 8.666/93, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de gerenciamento e administração da frota de veículos mediante sistema informatizado via internet, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, pelos motivos de fato e de direito, todos os atos constitutivos, ficam **REVOGADOS TOTALMENTE**, com escopo nas fls. 526/527, conforme determinado. Outras informações encontram-se no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 14 de novembro de 2022.

**Thaynara de Sousa Marconi**  
Pregoeira  
**Decreto 3.939/2022**

**TERMO DE REINÍCIO**



GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

**TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N. 024/GESCON/SEMPLAN/2022**

*Determina à empresa TEOREMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI a reiniciar a obra de Conclusão da Construção do Centro de Educação Infantil Professora Maria Esmeralda Ayres de Oliveira, processo Administrativo nº 1-9839/2019, Contrato nº 004/PGM/PMJP/2020.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação, ou seja a conclusão das análises e confecção do termo de alteração contratual referente ao 2º aditivo de valor ao contrato.

**AUTORIZA:**

I - O reinício da execução dos serviços da obra de Conclusão da Construção do Centro de Educação Infantil Professora Maria Esmeralda Ayres de Oliveira, Processo Administrativo n. 1-9839/2019 e Contrato n. 004/PGM/PMJP/2020.

II - A Empresa TEOREMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, deverá executar os serviços, obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 14 de novembro de 2022.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. 2106/GAB/PMJP/2022

Av. 2 de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-131  
Fone: (69) 416-4168 / 416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25

**EXTRATO**

**EXTRATO DA ERRATA DO TERMO DE DISPENSA Nº 35**

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do (a) Agente de Contratação Senhor (a) Rusenilda F. de Almeida Aguiar torna público a **ERRATA** do Termo de Dispensa nº 35 no Processo Administrativo nº **208/2022**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE PORTAS DE VIDRO E MOLAS HIDRAULICAS PARA PORTAS**  
**Onde se lê:** "DM. VIDROS- ME sob CNPJ nº **18.621.782/0001-41**, valor R\$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais) tudo conforme consta nos autos do processo".

**Leia-se:** DM VIDROS LTDA- ME sob CNPJ nº **18.621.782/0001-41**, valor R\$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais) tudo conforme consta nos autos do processo.

Assim sendo, fica corrigido a redação.

Palácio Abel Neves 16 de novembro de 2022

(assinado eletronicamente)  
**Rusenilda F. de Almeida Aguiar**  
Agente de Contratação-CPL

ORDEM DE SERVIÇO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

SEMPLAN FI.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 031/GESCON/SEMPLAN/PMJP/2022

Determina à Empresa MULTIPLOC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELI a iniciar a execução da obra de Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF/SEMPLAN, vinculada ao Contrato nº 124/PGM/PMJP/2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022.

Considerando que a empresa MULTIPLOC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELI, foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços n. 020/2022/PMJP-RO, do tipo Menor Preço, sob o regime de empreitada por preço global, Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e, ainda, pelo estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1623/2022-SEMASF/SEMPLAN.

DETERMINA:

I - O início da execução dos serviços da obra de Reforma do prédio da Secretaria Municipal de Assistência e da Família com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para a execução dos serviços, vinculado ao Contrato nº 124/PGM/PMJP/2022, processo administrativo n. 1-1623/2022-SEMASF/SEMPLAN.

II - A empresa deverá mobilizar a equipe e iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias contados dessa data e executar os serviços obedecendo rigorosamente as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitado.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná, 04 de novembro de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná. Avenida Dois de Abril, 965, Urupá CEP 76900-181 Fone: +55 (69) 3416-4168



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva; IV - Elaborar relatório (termo de recebimento) em conformidade com o modelo III anexo, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço, bem ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com o estabelecido em contrato, indicando tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Art. 3º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA Secretário Municipal de Administração Decreto nº 13768/GAB/PMJP/2021

Digitado: Vera

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4024 - CNPJ 04.092.672/0001-25 site: www.ji-parana.ro.gov.br E-mail: semad@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município De Ji-Paraná AGERJI



PORTARIA Nº 008/PRES/AGERJI/2022 Ji-Paraná 16 de Novembro de 2022

Alteração da PORTARIA Nº 006/PRES/AGERJI/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A comissão Especial para acompanhamento e a fiscalização de contratos.

Art. 2º A comissão será composta pelos membros abaixo indicado, sob a presidência do primeiro:

I - Daniel Alves da Silva Decote (GESTOR) - Coordenador de Fiscalização da AGERJI.

II - Geisyla Moura da Rocha (FISCAL) - Assessora técnica de Engenharia Civil.

Art. 3º A Comissão Especial deverá acompanhar os contratos que estão em vigência na AGERJI.

Art. 4º A comissão especial deverá elaborar o Relatório de Acompanhamento.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial serão sem ônus para o Município e considerada de relevância, tendo seu termo final na expiração da vigência contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEZER LIMA DE SOUZA Diretor Presidente Decreto nº 15436/GAB/PMJP/2021

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP. 76900-150 CNPJ 16.059.732/0001-65 Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br Cel: 69 - 99251834 Tel: 69 - 3423 0130/6976



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria nº 119, de 4 de novembro de 2022.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, que institui as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar servidores públicos abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal administrativo de contrato firmados pela Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, referente à Obra de Reforma do prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para a execução dos serviços, vinculado ao processo administrativo nº 1-1623/2022 - SEMASF/SEMPLAN, Contrato nº 124/PGM/PMJP/2022, e projeto básico, de acordo com as disposições contidas na IN 02/CGM/2022, em seu art. 5º, §§ 1º e 2º:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO TAIS CORREA ALVES - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO DENISE GONÇALVES DOS SANTOS - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO - SUPLENTE

ART. 2º - Essa Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - O fiscal administrativo será substituído pelo suplente, que atuará na condição de fiscal administrativo em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos;

II - O fiscal administrativo ficará responsável exclusivamente pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços previstos no contrato vinculado a esses autos processuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, tudo em conformidade com os processos administrativos pertinentes;

III - Adotar os meios legais visando a instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

IV - adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

V - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município das Portarias, Ordem de Serviço, Paralisações e Reincisos da obra, expedidas por essa Secretaria;

VI - As obrigações dessa Comissão, bem como, do fiscal administrativo do contrato, não se confundem com as obrigações dos fiscais (técnicos) de contrato/obra e seus suplentes, designados para acompanhamento e recebimento da execução dos contratos relativos ao objeto em questão.

ART. 3º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRA, SIMEC, PLATAFORMA BRASIL e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas aos fiscais (técnicos) do contrato/obra.

ART. 4º - essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se, Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

CIENTES:

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



PORTARIA Nº 197/GAB/SEMAD/PMJP/2022

Nomeia Comissão de Recebimento para fiscalizar e certificar os serviços de limpeza de fossa e desentupimento de esgoto, prestados pela Empresa Braga e Fim Ltda.

Jônatas de França Paiva, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE: Art.1º Nomear Comissão para acompanhar, fiscalizar e certificar os serviços de limpeza de fossa e desentupimento de esgoto adquiridos pela Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º A Comissão Especial nomeada será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a Presidência do primeiro:

Robinson Emmerich Cleberton Nabor de Miranda Cristiano Alves Vieira Adão Rodrigues Costa

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 de outubro de 2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA Secretário Municipal de Administração Dec. Nº 13.768/GAB/PMJP/2021

Avenida Dois de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416 4000 - (69) 3416 4024 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Site: www.ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N. 232/SEMAD/2022

Ji-Paraná, 16 de novembro de 2022.

NOMEIA Comissão Especial para certificar e recebimento dos materiais de consumo, serviços de confecção de material gráfico e reprografia, destinado aos Departamentos da Secretaria Municipal de Administração, Processo Administrativo 1-12354/2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do Decreto n. 13768/GAB/PMJP/2021

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-12354/2022;

Art. 1º - NOMEIA Comissão para certificar e recebimento dos materiais de consumo, serviços de confecção de material gráfico e reprografia, conforme Processo Administrativo 1-12354/2022, que será composta pelos seguintes membros sob a Presidência do primeiro:

Márlia Pires de Oliveira Silva Presidente

Jhécica Alves F. dos Santos Membro

Shara Alves Bergguerand Membro

Juliano Joel Ruis Nogueira Membro

Art. 2º A comissão responsável pelo recebimento e certificar do objeto contratado, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP/22, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelos servidores:

I - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4024 - CNPJ 04.092.672/0001-25 site: www.ji-parana.ro.gov.br E-mail: semad@ji-parana.ro.gov.br

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná. Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181 Fone: +55 (69) 3416-4168

Sangue é Vida



PODEM DOAR

Homens e mulheres com idade entre 18 e 60 anos com peso superior a 50 Kg sem tatuagens recentes

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM





## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 5

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	383.940.193,66	532.315.499,29	78.508.352,53	14,75	479.345.583,69	90,05	52.969.915,60
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	383.940.193,66	532.315.499,29	78.508.352,53	14,75	479.345.583,69	90,05	52.969.915,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	91.334.661,46			91.334.661,46		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		91.334.661,46			91.334.661,46		

## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 of 5

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	346.408.567,46	583.907.477,30	83.250.845,32	422.976.319,77	160.931.157,53	88.822.036,49	336.124.744,39	247.782.732,91	324.761.479,30	0,00
DESPESAS CORRENTES	276.497.626,55	401.284.985,45	68.405.208,67	350.582.313,51	50.702.671,94	72.941.218,55	300.449.212,12	100.835.773,33	293.682.954,91	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	164.821.444,09	186.608.970,50	34.213.188,85	156.693.765,10	29.915.205,40	34.060.383,83	156.462.304,09	30.146.666,41	155.465.943,74	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	516.000,00	518.203,18	0,00	518.203,18	0,00	75.650,86	379.965,70	138.237,48	379.965,70	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.160.182,46	214.157.811,77	34.192.019,82	193.370.345,23	20.787.466,54	38.805.183,86	143.606.942,33	70.550.869,44	137.837.045,47	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	111.160.182,46	214.157.811,77	34.192.019,82	193.370.345,23	20.787.466,54	38.805.183,86	143.606.942,33	70.550.869,44	137.837.045,47	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	66.926.046,25	182.622.491,85	14.845.636,65	72.394.006,26	110.228.485,59	15.880.817,94	35.675.532,27	146.946.959,58	31.078.524,39	0,00
INVESTIMENTOS	61.602.406,25	176.747.124,27	14.586.714,03	68.019.009,00	108.728.115,27	14.867.562,39	31.525.360,22	145.221.764,05	26.928.352,34	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.323.640,00	4.375.367,58	258.922,62	4.374.997,26	370,32	1.013.255,55	4.150.172,05	225.195,53	4.150.172,05	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.984.894,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.163.262,50	18.374.319,75	2.450.931,38	15.998.862,64	2.375.457,11	3.424.143,61	15.641.147,67	2.733.172,08	14.552.409,18	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	362.571.829,96	602.281.797,05	85.701.776,70	438.975.182,41	163.306.614,64	92.246.180,10	351.765.892,06	250.515.904,99	339.313.888,48	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	362.571.829,96	602.281.797,05	85.701.776,70	438.975.182,41	163.306.614,64	92.246.180,10	351.765.892,06	250.515.904,99	339.313.888,48	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				40.370.401,28			127.579.691,63		140.031.695,21	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	362.571.829,96	602.281.797,05	85.701.776,70	479.345.583,69		92.246.180,10	479.345.583,69		479.345.583,69	0,00
RESERVA DO RPPS	21.368.363,70	21.368.363,70			21.368.363,70			21.368.363,70		



**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

5 of 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (c-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (c-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.163.262,50	18.374.319,75	2.450.931,38	15.998.862,64	2.375.457,11	3.424.143,61	15.641.147,67	2.733.172,08	14.552.409,18	0,00
DESPESAS CORRENTES	15.659.262,50	17.870.319,75	2.450.931,38	15.494.862,64	2.375.457,11	3.325.996,32	15.180.455,57	2.689.864,18	14.091.717,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.909.344,37	12.478.265,77	2.336.011,78	10.153.397,19	2.324.868,58	2.334.225,74	10.151.611,15	2.326.654,62	9.062.872,66	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.734.918,13	5.392.053,98	114.919,60	5.341.465,45	50.588,53	991.770,58	5.028.844,42	363.209,56	5.028.844,42	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	504.000,00	504.000,00	0,00	504.000,00	0,00	98.147,29	460.692,10	43.307,90	460.692,10	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	504.000,00	504.000,00	0,00	504.000,00	0,00	98.147,29	460.692,10	43.307,90	460.692,10	0,00

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	346.408.567,46	583.907.477,30	83.250.845,32	422.976.319,77	96,36	160.931.157,53	88.822.036,49	336.124.744,39	95,55	247.782.732,91	0,00
Legislativa	12.760.229,83	12.639.975,01	1.699.322,98	9.048.015,98	2,06	3.591.959,03	1.671.667,01	8.516.020,67	2,42	4.123.954,34	0,00
Ação Legislativa	12.760.229,83	12.639.975,01	1.699.322,98	9.048.015,98	2,06	3.591.959,03	1.671.667,01	8.516.020,67	2,42	4.123.954,34	0,00
Administração	40.632.977,72	55.693.227,10	10.366.416,54	47.100.067,76	10,73	8.593.159,34	10.759.545,94	42.954.862,45	12,21	12.738.364,65	0,00
Planejamento e Orçamento	6.973.091,04	14.669.900,24	3.526.396,74	13.734.430,90	3,13	935.469,34	3.931.682,82	12.197.758,26	3,47	2.472.141,98	0,00
Controle Interno	1.418.883,43	1.562.687,18	288.909,31	1.268.294,25	0,29	294.392,93	252.744,98	1.178.754,51	0,34	383.932,67	0,00
Normatização e Fiscalização	27.000,00	9.000,00	0,00	1.025,00	0,00	7.975,00	0,00	1.025,00	0,00	7.975,00	0,00
Administração Geral	32.214.003,25	39.451.639,68	6.551.110,49	32.096.317,61	7,31	7.355.322,07	6.575.118,14	29.577.324,68	8,41	9.874.315,00	0,00
Assistência Social	8.314.852,62	16.456.163,05	2.680.221,69	12.416.060,28	2,83	4.040.102,77	1.930.984,00	9.439.539,25	2,68	7.016.623,80	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	904.742,84	1.469.349,09	107.176,62	692.668,83	0,16	776.680,26	123.933,50	593.531,94	0,17	875.817,15	0,00
Assistência Comunitária	3.336.328,68	8.476.102,70	1.566.016,54	6.586.359,87	1,50	1.889.742,83	826.018,83	4.235.391,22	1,20	4.240.711,48	0,00
Administração Geral	4.073.781,10	6.510.711,26	1.007.028,53	5.137.031,58	1,17	1.373.679,68	981.031,67	4.610.616,09	1,31	1.900.095,17	0,00
Previdência Social	14.782.839,85	16.282.839,85	2.287.056,12	11.501.115,46	2,62	4.781.724,39	2.293.904,89	11.347.044,37	3,23	4.935.795,48	0,00
Previdência do Regime Estatutário	12.341.700,32	12.341.700,32	2.028.983,46	10.183.717,08	2,32	2.157.983,24	2.028.983,46	10.183.717,08	2,90	2.157.983,24	0,00
Administração Geral	2.441.139,53	3.941.139,53	258.072,66	1.317.398,38	0,30	2.623.741,15	264.921,43	1.163.327,29	0,33	2.777.812,24	0,00
Saúde	98.003.353,59	147.424.097,91	20.773.972,67	115.021.072,21	26,20	32.403.025,70	19.763.742,70	96.984.939,40	27,57	50.439.158,51	0,00
Atenção Básica	20.138.803,52	24.870.934,53	3.240.279,96	20.249.709,27	4,61	4.621.225,26	3.435.330,71	17.574.929,08	5,00	7.296.005,45	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	53.432.684,79	91.667.461,23	10.610.644,66	70.733.118,69	16,11	20.934.342,54	9.737.138,21	57.202.546,78	16,26	34.464.914,45	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.399.405,12	1.882.102,62	555.780,08	1.872.714,77	0,43	9.387,85	107.529,26	1.203.714,45	0,34	678.388,17	0,00
Vigilância Sanitária	79.600,10	185.486,02	6.705,61	173.238,89	0,04	12.247,13	12.804,54	150.437,63	0,04	35.048,39	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.615.276,10	4.050.806,59	556.621,37	3.004.985,74	0,68	1.045.820,85	546.424,80	2.850.945,12	0,81	1.199.861,47	0,00
Administração Geral	20.295.315,66	24.725.038,62	5.803.940,99	18.987.304,85	4,33	5.737.733,77	5.924.515,18	18.002.366,34	5,12	6.722.672,28	0,00
Demais Subfunções	42.268,30	42.268,30	0,00	0,00	0,00	42.268,30	0,00	0,00	0,00	42.268,30	0,00
Trabalho	42.000,00	131.438,56	130.996,60	131.438,56	0,03	0,00	0,00	441,96	0,00	130.996,60	0,00
Demais Subfunções	42.000,00	131.438,56	130.996,60	131.438,56	0,03	0,00	0,00	441,96	0,00	130.996,60	0,00
Educação	76.763.026,35	85.735.778,17	13.146.276,92	75.806.342,60	17,27	9.929.435,57	19.480.215,97	65.322.910,88	18,57	20.412.867,29	0,00
Ensino Fundamental	51.575.090,99	61.284.258,72	10.866.929,54	54.862.188,96	12,50	6.422.069,76	14.561.181,75	46.473.924,75	13,21	14.810.333,97	0,00
Ensino Superior	365.676,91	321.920,40	51.474,29	233.309,74	0,05	88.610,66	51.426,71	231.454,74	0,07	90.465,66	0,00
Educação Infantil	20.057.315,33	19.402.724,12	772.537,03	16.702.381,16	3,80	2.700.342,96	3.152.885,16	14.723.563,74	4,19	4.679.160,38	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.131.216,16	1.566.910,06	490.546,86	1.482.236,71	0,34	84.673,35	527.680,06	1.475.541,91	0,42	91.368,15	0,00
Educação Especial	2.278.830,91	2.083.477,01	460.916,61	1.479.110,19	0,34	604.366,82	436.211,89	1.433.764,46	0,41	649.712,55	0,00
Administração Geral	1.354.896,05	1.076.487,86	503.872,59	1.047.115,84	0,24	29.372,02	750.830,40	984.661,28	0,28	91.826,58	0,00
Cultura	1.994.961,96	3.894.346,95	391.212,22	3.005.002,26	0,68	889.344,69	482.563,73	2.518.533,28	0,72	1.375.813,67	0,00
Difusão Cultural	1.994.961,96	3.894.346,95	391.212,22	3.005.002,26	0,68	889.344,69	482.563,73	2.518.533,28	0,72	1.375.813,67	0,00
Urbanismo	58.822.569,43	203.808.276,43	24.226.498,46	112.929.530,63	25,73	90.878.745,80	21.847.377,51	66.847.881,02	19,00	136.960.395,41	0,00
Infra-Estrutura Urbana	37.762.403,34	169.791.799,37	11.449.860,54	83.018.270,71	18,91	86.773.528,66	17.504.761,77	48.133.676,44	13,68	121.658.122,63	0,00
Serviços Urbanos	5.825.236,49	14.645.223,57	9.091.359,59	14.463.371,95	3,29	181.851,62	771.599,35	4.304.381,23	1,22	10.340.842,34	0,00
Administração Geral	12.234.929,60	19.371.253,49	3.685.278,33	15.447.887,97	3,52	3.923.365,52	3.571.016,39	14.409.823,35	4,10	4.961.430,14	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.880], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Data/hora da emissão: 15/nov/2022 09h e 46m"

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Saneamento	2.018.665,03	2.354.050,78	243.778,80	1.098.630,64	0,25	1.255.420,14	254.028,64	1.009.919,73	0,29	1.344.131,05	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.489.200,00	883.200,00	0,00	0,00	0,00	883.200,00	0,00	0,00	0,00	883.200,00	0,00
Administração Geral	529.465,03	1.470.850,78	243.778,80	1.098.630,64	0,25	372.220,14	254.028,64	1.009.919,73	0,29	460.931,05	0,00
Gestão Ambiental	11.301.078,33	9.305.050,06	262.190,53	8.924.957,20	2,03	380.547,86	1.870.704,22	7.348.713,43	2,09	1.956.791,63	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.360.431,73	7.724.557,86	0,00	7.618.113,00	1,74	106.444,86	1.600.586,74	6.153.340,96	1,75	1.571.216,90	0,00
Administração Geral	940.646,60	1.580.947,20	262.190,53	1.306.844,20	0,30	274.103,00	270.117,48	1.195.372,47	0,34	385.574,73	0,00
Agricultura	6.837.298,70	7.745.620,34	1.226.049,14	5.054.724,60	1,15	2.690.895,74	2.135.264,80	4.884.891,93	1,39	2.860.728,41	0,00
Abastecimento	1.542.719,60	2.576.060,83	-6.179,91	1.621.944,65	0,37	954.116,18	918.300,00	1.560.350,79	0,44	1.015.710,04	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	4.024.097,43	3.260.461,78	518.100,00	1.794.613,00	0,41	1.465.848,78	518.100,00	1.791.943,00	0,51	1.468.518,78	0,00
Administração Geral	1.270.481,67	1.909.097,73	714.129,05	1.638.166,95	0,37	270.930,78	698.864,80	1.532.598,14	0,44	376.499,59	0,00
Indústria	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Promoção Industrial	4.000,00	4.000,00	0,00								

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Saúde	5.121.084,36	5.749.898,55	726.552,96	4.624.143,57	1,05	1.125.754,98	974.062,50	4.591.978,63	1,31	1.157.919,92	0,00
Atenção Básica	1.249.989,17	1.024.044,00	188.434,81	821.367,56	0,19	202.676,44	188.434,81	821.367,56	0,23	202.676,44	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.650.363,66	1.921.058,04	224.189,54	1.449.637,28	0,33	471.420,76	224.189,54	1.449.637,28	0,41	471.420,76	0,00
Vigilância Epidemiológica	217.063,86	286.128,84	44.109,11	199.857,03	0,05	86.271,81	43.539,06	199.286,98	0,06	86.841,86	0,00
Administração Geral	2.003.667,67	2.518.667,67	269.819,50	2.153.281,70	0,49	365.385,97	517.899,09	2.121.686,81	0,60	396.980,86	0,00
Educação	5.418.068,58	6.407.526,96	1.206.887,64	5.968.929,76	1,36	438.597,20	1.381.989,59	5.968.149,01	1,70	439.377,95	0,00
Ensino Fundamental	3.981.007,72	5.007.641,20	893.208,15	4.670.584,28	1,06	337.056,92	1.068.310,10	4.669.803,53	1,33	337.837,67	0,00
Ensino Superior	43.357,55	39.857,55	7.169,61	29.021,50	0,01	10.836,05	7.169,61	29.021,50	0,01	10.836,05	0,00
Educação Infantil	1.153.368,55	1.065.168,55	216.967,38	984.691,33	0,22	80.477,22	216.967,38	984.691,33	0,28	80.477,22	0,00
Educação de Jovens e Adultos	49.117,16	163.642,06	58.887,88	163.065,03	0,04	577,03	58.887,88	163.065,03	0,05	577,03	0,00
Educação Especial	191.217,60	131.217,60	30.654,62	121.567,62	0,03	9.649,98	30.654,62	121.567,62	0,03	9.649,98	0,00
Cultura	113.938,04	154.922,32	15.775,00	116.723,86	0,03	38.198,46	22.637,54	106.563,30	0,03	48.359,02	0,00
Difusão Cultural	113.938,04	154.922,32	15.775,00	116.723,86	0,03	38.198,46	22.637,54	106.563,30	0,03	48.359,02	0,00
Urbanismo	445.667,28	537.667,28	94.741,93	407.171,51	0,09	130.495,77	94.489,96	406.919,54	0,12	130.747,74	0,00
Administração Geral	445.667,28	537.667,28	94.741,93	407.171,51	0,09	130.495,77	94.489,96	406.919,54	0,12	130.747,74	0,00
Saneamento	3.705,84	5.705,84	0,00	3.269,10	0,00	2.436,74	0,00	3.269,10	0,00	2.436,74	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
Administração Geral	2.505,84	4.505,84	0,00	3.269,10	0,00	1.236,74	0,00	3.269,10	0,00	1.236,74	0,00
Gestão Ambiental	61.946,61	51.946,61	8.494,63	38.028,33	0,01	13.918,28	8.494,63	38.028,33	0,01	13.918,28	0,00
Administração Geral	61.946,61	51.946,61	8.494,63	38.028,33	0,01	13.918,28	8.494,63	38.028,33	0,01	13.918,28	0,00
Agricultura	47.356,90	37.356,90	5.676,32	27.603,04	0,01	9.753,86	5.676,32	27.603,04	0,01	9.753,86	0,00
Administração Geral	47.356,90	37.356,90	5.676,32	27.603,04	0,01	9.753,86	5.676,32	27.603,04	0,01	9.753,86	0,00
Desporto e Lazer	34.046,77	39.046,77	6.779,50	29.286,87	0,01	9.759,90	6.779,50	29.286,87	0,01	9.759,90	0,00
Administração Geral	34.046,77	39.046,77	6.779,50	29.286,87	0,01	9.759,90	6.779,50	29.286,87	0,01	9.759,90	0,00
Encargos Especiais	519.000,00	504.000,00	0,00	504.000,00	0,11	0,00	98.147,29	460.692,10	0,13	43.307,90	0,00
Serviço da Dívida Interna	519.000,00	504.000,00	0,00	504.000,00	0,11	0,00	98.147,29	460.692,10	0,13	43.307,90	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>362.571.829,96</b>	<b>602.281.797,05</b>	<b>85.701.776,70</b>	<b>438.975.182,41</b>	<b>100,00</b>	<b>163.306.614,64</b>	<b>92.246.180,10</b>	<b>351.765.892,06</b>	<b>100,00</b>	<b>250.515.904,99</b>	<b>0,00</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.880], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Data/hora da emissão: 15/nov/2022 09h e 46m"

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**NOV/2021 A OUT/2022**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	32.299.583,58	47.113.083,45	32.233.558,26	35.807.081,70	38.588.934,64	38.793.947,73	39.966.838,72	49.765.765,38	55.541.232,83	40.387.127,83	33.960.721,87	45.734.882,86	490.192.758,85	411.906.223,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.252.347,57	8.910.938,26	6.796.478,47	7.335.662,19	6.234.129,96	6.046.398,81	7.273.108,94	7.419.723,33	10.474.913,15	7.305.365,81	7.127.057,80	7.197.081,89	88.373.206,18	86.087.484,74
IPU	587.656,37	437.714,35	224.482,12	246.193,97	381.211,97	616.855,97	765.061,76	909.459,88	2.783.975,09	733.879,88	608.587,24	513.355,30	8.808.433,90	8.385.312,29
ISS	3.577.232,41	3.983.502,87	3.981.517,19	3.278.809,80	3.422.766,21	3.242.104,75	4.095.909,58	3.912.088,96	3.833.846,96	3.786.380,19	3.607.964,89	4.188.124,64	44.910.248,45	41.879.090,69
ITBI	695.815,58	1.039.172,37	337.388,04	499.187,34	507.112,97	493.679,61	552.589,24	539.287,38	668.230,90	693.327,39	747.635,03	421.880,13	7.195.305,98	9.003.605,14
IRRF	985.864,88	2.950.088,64	42.043,41	1.401.699,46	891.870,85	882.792,39	1.030.106,01	1.005.308,82	1.127.017,05	1.372.860,67	1.581.376,58	1.571.027,33	14.842.056,09	13.492.272,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	405.778,33	500.460,03	2.211.047,71	1.909.771,62	1.031.167,96	810.966,09	829.442,35	1.053.578,29	6.851.843,15	718.917,68	581.494,06	502.694,49	12.617.161,76	13.327.204,42
Contribuições	1.428.328,97	3.243.406,97	104.586,16	1.887.108,79	1.384.601,18	1.488.004,68	1.452.869,90	1.498.278,47	1.457.845,93	1.595.998,73	1.796.110,05	1.752.511,23	19.089.651,06	16.770.132,06
Receita Patrimonial	1.846.455,36	2.682.382,04	1.656.803,73	2.285.579,91	3.875.103,98	2.386.297,00	3.451.567,78	2.442.647,59	4.197.694,32	4.338.682,23	3.611.007,55	5.521.278,87	38.295.500,36	23.062.732,79
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.846.455,36	2.682.382,04	1.656.803,73	2.285.579,91	3.875.103,98	2.386.297,00	3.451.567,78	2.442.647,59	4.197.694,32	4.338.682,23	3.611.007,55	5.521.278,87	38.295.500,36	23.062.732,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.421,62	2.500,00	1.090,00	374,19	12.099,61	730,00	3.135,78	58.351,20	912.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.641,03	8.557,39	1.951,56	23.047,94	29.198,60	14.570,84	5.782,86	2.346,86	2.936,08	29.519,41	17.416,05	8.502.797,17	8.647.765,79	280.700,00
Transferências Correntes	22.345.261,91	31.351.070,72	23.550.628,39	24.154.233,14	26.917.681,02	28.579.268,51	27.556.593,09	38.258.593,23	39.226.146,97	25.429.607,14	21.073.734,88	22.202.812,59	330.645.631,59	284.714.910,11
Cota Parte do FPM	4.707.769,02	7.008.433,59	4.875.611,73	6.805.942,83	4.126.038,70	4.890.816,90	5.440.545,75	5.090.668,77	6.851.719,86	4.978.145,23	4.584.799,50	4.362.281,63	63.722.773,51	61.251.403,14
Cota Parte do ICMS	6.908.341,06	7.068.443,08	7.813.525,44	7.379.345,34	7.929.535,95	6.375.068,47	7.051.190,42	7.224.973,00	7.620.067,64	6.364.719,08	5.982.419,20	5.932.043,89	80.009.672,57	77.718.914,99
Cota Parte do IPVA	937.084,82	1.033.409,30	1.656.900,42	2.253.105,30	2.431.616,04	1.986.886,08	2.659.824,50	2.443.570,31	2.327.616,82	2.385.637,68	1.658.476,24	1.264.427,32	23.038.554,83	22.556.790,06
Cota Parte do ITR	99.443,11	158.571,22	65.803,35	55.628,87	22.098,76	79.792,15	109.473,70	86.990,77	27.233,24	61.133,25	309.549,38	737.262,15	1.812.979,95	1.567.125,76
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002,96
Transferências da LC 61/1989	37.228,87	32.417,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.646,10	492.209,18
Transferências do FUNDEB	4.639.188,20	5.486.798,57	4.174.896,85	4.895.569,76	3.972.491,58	4.178.279,22	4.573.606,22	4.518.245,41	4.468.901,11	4.257.144,82	3.759.111,41	3.791.368,52	52.715.601,67	45.613.791,35
Outras Transferências Correntes	5.016.206,83	10.562.997,73	4.963.890,60	6.404.641,04	8.435.899,99	11.068.425,69	7.721.952,50	18.894.144,97	17.930.608,30	7.382.827,08	4.779.379,15	6.115.429,08	109.276.402,96	75.513.672,67
Outras Receitas Correntes	417.548,74	916.728,07	123.109,95	121.449,73	148.219,90	279.407,89	226.916,15	144.175,90	181.696,38	1.687.954,51	335.395,54	558.401,11	5.141.003,87	990.263,56
DEDUÇÕES (II)	3.439.449,49	5.309.453,13	3.407.726,34	4.288.185,73	5.889.460,83	4.340.825,22	5.368.724,02	4.080.175,30	5.334.774,70	4.723.320,07	6.527.140,08	5.025.005,60	59.761.240,51	47.805.230,47
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	901.476,16	2.673.577,22	13.572,64</											

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro**

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.710.064,02	35.549.450,66
Receita de Contribuições dos Segurados	11.058.746,03	9.305.189,64
Ativo	11.011.145,98	9.247.685,80
Inativo	32.340,65	32.015,65
Pensionista	15.259,40	25.488,19
Receita de Contribuições Patronais	11.013.493,91	9.246.742,74
Ativo	11.013.493,91	9.246.742,74
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.608.670,31	11.894.497,13
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	8.608.670,31	11.894.497,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.029.153,77	5.103.021,15
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	1.534.296,27
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	3.029.153,77	3.568.724,88
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>30.680.910,25</b>	<b>31.980.725,78</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	11.841.700,32	10.183.717,08	10.183.717,08	10.183.717,08	0,00
Aposentadorias	9.350.797,58	7.930.225,92	7.930.225,92	7.930.225,92	0,00
Pensões por Morte	2.490.902,74	2.253.491,16	2.253.491,16	2.253.491,16	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>12.341.700,32</b>	<b>10.183.717,08</b>	<b>10.183.717,08</b>	<b>10.183.717,08</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.880], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Data/hora da emissão: 15/nov/2022 09h e 46m"

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro**

2 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) 18.339.209,93 21.797.008,70 21.797.008,70 21.797.008,70 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	21.368.363,70

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	4.261.214,44
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.710.488,16
Investimentos e Aplicações	198.794.271,00
Outros Bens e Direitos	2.870.099,25

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.880], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Data/hora da emissão: 15/nov/2022 09h e 46m"

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro**

3 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	2.476.549,00	2.471.290,51
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>2.476.549,00</b>	<b>2.471.290,51</b>

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.880], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Data/hora da emissão: 15/nov/2022 09h e 46m"

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro**

4 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	2.326.549,00	1.332.261,98	1.181.340,89	1.172.870,43	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.227.725,72	867.983,73	867.983,73	859.597,84	0,00
Demais Despesas Correntes	1.098.823,28	464.278,25	313.357,16	313.272,59	0,00
Despesas de Capital (XIV)	1.650.000,00	6.948,00	3.798,00	3.798,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)</b>	<b>3.976.549,00</b>	<b>1.339.209,98</b>	<b>1.185.138,89</b>	<b>1.176.668,43</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>-1.500.000,00</b>	<b>1.132.080,53</b>	<b>1.286.151,62</b>	<b>1.294.622,08</b>	<b>0,00</b>

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.295.345,86
Investimentos e Aplicações	5.535.054,45
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.880], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Data/hora da emissão: 15/nov/2022 09h e 46m"

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro**

Page 1 of 4

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan	Out/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	384.124.343,31		383.234.587,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86.087.484,74		73.209.920,35
IPTU	8.385.312,29		7.783.063,18
ISS	41.879.090,69		37.349.513,17
ITBI	9.003.605,14		5.460.318,03
IRRF	13.492.272,20		10.906.102,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.327.204,42		11.710.923,40
Contribuições	16.770.132,06		14.417.915,12
Receita Patrimonial	23.062.732,79		33.766.662,96
Aplicações Financeiras (II)	22.150.332,79		33.708.311,76
Outras Receitas Patrimoniais	912.400,00		58.351,20
Transferências Correntes	256.933.030,16		249.403.795,06
Cota Parte do FPM	51.573.634,78		42.192.249,73
Cota Parte do ICMS	63.694.635,08		52.826.310,91
Cota Parte do IPVA	18.745.432,04		16.854.448,52
Cota Parte do ITR	1.397.294,53		1.243.972,60
Transferências da LC 87/1996	802,37		0,00
Transferências da LC 61/1989	393.767,34		0,00
Transferências do FUNDEB	45.613.791,35		42.589.614,90
Outras Transferências Correntes	75.513.672,67		93.697.198,40
Demais Receitas Correntes	1.270.963,56		12.436.294,43
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	1.270.963,56		12.436.294,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	361.974.010,52		349.526.276,16
RECEITAS DE CAPITAL (V)	132.027.893,48		81.558.586,59
Operações de Crédito (VI)	8.806.990,00		0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00		0,00
Alienação de Bens	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Aliações de Bens	0,00		0,00
Transferências de Capital	123.220.903,48		81.558.586,59
Convênios	119.281.101,32		80.172.306,89
Outras Transferências de Capital	3.939.802,16		1.386.279,70
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	123.220.903,48		81.558.586,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	485.194.914,00		431.084.862,75

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.880], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Data/hora da emissão: 15/nov/2022 09h e 46m"

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro**

Page 2 of 4

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	401.284.985,45	350.582.313,51	300.449.212,12	293.682.954,91	9.324.942,27	7.108.979,85	7.108.979,85
Pessoal e Encargos Sociais	186.608.970,50	156.693.765,10	156.462.304,09	155.465.943,74	2.716.428,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	518.203,18	518.203,18	379.965,70	379.965,70	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	214.157.811,77	193.370.345,23	143.606.942,33	137.837.045,47	6.608.513,92	7.108.979,85	7.108.979,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	400.766.782,27	350.064.110,33	300.069.246,42	293.302.989,21	9.324.942,27	7.108.979,85	7.108.979,85
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	182.622.491,85	72.394.006,26	35.675.532,27	31.078.524,39	846.903,13	17.349.318,81	17.349.318,81
Investimentos	176.747.124,27	68.019.009,00	31.525.360,22	26.928.352,34	846.903,13	17.349.318,81	17.349.318,81
Inversões Financeiras	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.375.367,58	4.374.997,26	4.150.172,05	4.150.172,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	178.247.124,27	68.019.009,00	31.525.360,22	26.928.352,34	846.903,13	17.349.318,81	17.349.318,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	579.013.906,54	418.083.119,33	331.594.606,64	320.231.341,55	10.171.845,40	24.458.298,66	24.458.298,66
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							76.223.377,14

## META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

79.381.605,56

JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2022	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		21.264.833,76
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)		1.411.600,94
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		96.076.609,96

## META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

87.510.167,36

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.880], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Data/hora da emissão: 15/nov/2022 09h e 46m"

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro**

Page 3 of 4

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	Em 31/Dez/2021 (a)	SALDO Jan a Out/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	26.766.715,67	29.445.190,93
DEDUÇÕES (XXIX)	184.982.577,88	277.166.402,79
Disponibilidade de Caixa	184.982.577,88	275.745.979,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	195.683.954,86	278.008.316,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	10.701.376,98	529.531,58
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.732.805,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.420.423,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-158.215.862,21	-247.721.211,86
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		89.505.349,65
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Out/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		10.171.845,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		-314.287,24
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		17.057.392,95
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		96.076.609,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		76.223.377,14

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.880], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Data/hora da emissão: 15/nov/2022 09h e 46m"

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro**

Page 4 of 4

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	91.334.661,46
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	91.334.661,46
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	21.368.363,70

**Nota Explicativa**

NOTA EXPLICATIVA ANEXO 6 – 5º BIMESTRE

DETALHAMENTO DO VALOR NEGATIVO DE R\$ (314.287,24) LANÇADO COMO "AJUSTES RELATIVOS AO RPPS"

R\$ 12.129.190,76 refere-se ao SUPERÁVIT financeiro do RPPS apurado até o 5º bimestre.

R\$ (12.443.478,00) refere-se ao Rendimento de Aplicação do RPPS que está lançado na Receita Primária, elevando assim o Resultado Primário Acima da Linha, mas que não é considerado nos Juros Ativos que afeta diretamente o Resultado abaixo da Linha.

DETALHAMENTO DO VALOR POSITIVO DE R\$ 17.057.392,95 LANÇADO COMO "OUTROS AJUSTES"

R\$ 14.530.597,58 - Valor que afetou a Disponibilidade de Caixa Bruta referente pagamento de despesa intraorçamentária, que foi desconsiderado na despesa acima da linha.

R\$ (1.849.793,34) - Valor da variação entre o saldo inicial e o saldo final da conta 2188 - consignações e depósitos, que tiveram movimento na conta CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA, já deduzido o que foi registrado na conta

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados do quadro CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL.

R\$ (526.703,37) - Variação negativa referente ao saldo inicial da conta 1135108 que passou a ser mapeada a partir de 2022 no campo das DEDUÇÕES, mas como não se pode alterar o saldo do exercício anterior será necessário manter como AJUSTES até o final do exercício.

R\$ 5.363.984,18 - Refere-se ao aumento da dívida através de reconhecimento de novos precatórios no Passivo Não Circulante sem a despesa correspondente, portanto afetando apenas o resultado abaixo da linha.

R\$ (460.692,10) - Valor referente a Amortização de dívida com o RPPS, ou seja, houve redução na dívida consolidada, mas por se tratar de despesa intraorçamentária foi desconsiderado no Resultado Acima da Linha.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.880], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Data/hora da emissão: 15/nov/2022 09h e 46m"

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	521.228,11	10.181.219,95	10.171.845,40	0,00	530.602,66	0,00	25.447.946,67	24.458.298,66	24.458.298,66	820.255,45	169.392,56	699.995,22
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	18.121,04	18.121,04	0,00	0,00	0,00	32.780,97	32.780,97	32.780,97	0,00	0,00	0,00
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	18.121,04	18.121,04	0,00	0,00	0,00	32.780,97	32.780,97	32.780,97	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	521.228,11	10.163.098,91	10.153.724,36	0,00	530.602,66	0,00	25.415.165,70	24.425.517,69	24.425.517,69	820.255,45	169.392,56	699.995,22
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	139.995,14	139.139,58	0,00	855,56	0,00	4.867,35	4.867,35	4.867,35	0,00	0,00	855,56
0202 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	1.254,42	1.254,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	33.044,52	33.044,52	0,00	0,00	0,00	287,45	287,45	287,45	0,00	0,00	0,00
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6,00	150.489,28	150.495,28	0,00	0,00	0,00	71.481,77	68.537,56	68.537,56	0,00	2.944,21	2.944,21
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2.585,89	16.965,74	16.965,74	0,00	2.585,89	0,00	1.178,67	1.178,67	1.178,67	0,00	0,00	2.585,89
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	200.705,53	3.706.359,79	3.734.049,69	0,00	173.015,63	0,00	17.261.972,18	16.541.249,80	16.541.249,80	720.722,38	0,00	173.015,63
0207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	314.442,53	2.313.627,51	2.314.446,40	0,00	313.623,64	0,00	5.674.718,22	5.648.546,57	5.648.546,57	26.162,15	9,50	313.633,14
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	0,00	2.569.019,71	2.567.832,48	0,00	1.187,23	0,00	584.734,33	566.789,22	566.789,22	17.945,11	0,00	1.187,23
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	63.112,82	62.329,82	0,00	783,00	0,00	182.926,98	182.926,98	182.926,98	0,00	0,00	783,00
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	1.011,11	1.011,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	41.679,01	10.608,00	0,00	31.071,01	0,00	237.512,88	71.344,43	71.344,43	0,00	166.168,45	197.239,46
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE REGUL. FUND. HABITAÇÃO	0,00	5.844,05	5.844,05	0,00	0,00	0,00	360,09	360,09	360,09	0,00	0,00	0,00
0215 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	779.000,50	779.000,50	0,00	0,00	0,00	1.061.792,08	1.061.740,95	1.061.740,95	0,00	51,13	51,13
0216 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	23.790,66	22.565,66	0,00	1.225,00	0,00	20.650,01	20.650,01	20.650,01	0,00	0,00	1.225,00
0217 FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ	0,00	3.687,16	3.687,16	0,00	0,00	0,00	11.011,04	6.840,82	6.840,82	4.170,22	0,00	0,00
0218 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	2.417,08	264.046,30	264.046,30	0,00	2.417,08	0,00	291.059,71	239.635,20	239.635,20	51.255,59	168,92	2.586,00
0220 REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1.071,08	0,00	0,00	0,00	1.071,08	0,00	567,32	567,32	567,32	0,00	0,00	1.071,08
0221 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT	0,00	9.726,14	6.958,60	0,00	2.767,54	0,00	6.128,40	6.128,38	6.128,38	0,00	0,02	2.767,56
0222 AGÊNCIA REGUL. DE SERV. PÚBLICOS DELEGADOS - AGERJI	0,00	13.176,55	13.176,55	0,00	0,00	0,00	660,99	610,66	610,66	0,00	50,33	50,33
0223 FUNDO MUNIC. DO DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDC	0,00	27.268,50	27.268,50	0,00	0,00	0,00	3.256,23	3.256,23	3.256,23	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	521.228,11	10.181.219,95	10.171.845,40	0,00	530.602,66	0,00	25.447.946,67	24.458.298,66	24.458.298,66	820.255,45	169.392,56	699.995,22

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.880], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Data/hora da emissão: 15/nov/2022 09h e 46m"

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 1 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS Milhares

**RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	72.760.280,32	61.498.996,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.385.312,29	7.783.063,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	9.003.605,14	5.460.318,03
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	41.879.090,69	37.349.513,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	13.492.272,20	10.906.102,57
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	163.586.453,13	140.662.485,66
2.1- Cota-Parte FPM	61.251.403,14	52.006.570,90
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	57.027.378,13	49.071.606,99
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	4.224.025,01	2.934.963,91
2.2- Cota-Parte ICMS	77.718.914,99	66.032.888,43
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	492.209,18	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	1.567.125,76	1.554.965,62
2.5- Cota-Parte IPVA	22.556.790,06	21.068.060,71
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	10,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	236.346.733,45	202.161.482,61
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	27.781.879,95	27.545.503,90
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	27.214.199,74	22.994.866,30

**FUNDEB**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	45.666.085,43	43.030.016,34
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	45.666.085,43	43.030.016,34
6.1.1- Principal	45.613.791,35	42.589.614,90
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	52.294,08	440.401,44
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	17.831.911,40	15.044.111,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		648.475,60
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		648.475,60
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)		43.678.491,94

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Page 2 of 5

RS Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	38.709.267,27	38.122.684,22	38.122.684,22	37.734.994,63	0,00	
10.1 - Educação Infantil	9.859.215,55	9.430.447,04	9.430.447,04	9.334.589,08	0,00	
10.1.1 - Creche	2.201.061,65	1.789.539,88	1.789.539,88	1.776.324,46	0,00	
10.1.2 - Pré - Escola	7.658.153,90	7.640.907,16	7.640.907,16	7.558.264,62	0,00	
10.2 - Ensino Fundamental	28.850.051,72	28.692.237,18	28.692.237,18	28.400.405,55	0,00	
11. OUTRAS DESPESAS	7.605.293,76	5.335.292,83	5.335.292,83	5.255.563,37	0,00	
11.1 - Educação Infantil	1.044.504,37	732.618,39	732.618,39	728.679,42	0,00	
11.1.1 - Creche	281.183,04	151.653,26	151.653,26	150.050,27	0,00	
11.1.2 - Pré - Escola	763.321,33	580.965,13	580.965,13	578.629,15	0,00	
11.2 - Ensino Fundamental	6.560.789,39	4.602.674,44	4.602.674,44	4.526.883,95	0,00	
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	46.314.561,03	43.457.977,05	43.457.977,05	42.990.558,00	0,00	
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	37.474.208,62	37.474.208,62	37.086.519,03	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	42.809.501,45	42.809.501,45	42.342.082,40	0,00	0,00	
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Inf	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	30.121.011,44	37.474.208,62	37.474.208,62	87,09	0,00	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.303.001,63	220.514,89	220.514,89	0,51		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	5.139.563,25	648.475,60	648.475,60	648.475,60	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.139.563,25	648.475,60	648.475,60	648.475,60	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Page 3 of 5

RS Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	7.438.408,76	6.705.108,93	5.114.776,57	5.103.534,84	0,00
24.1 - Creche	3.866.196,97	3.682.034,40	2.722.509,27	2.722.064,17	0,00
24.2 - Pré-escola	3.572.211,79	3.023.074,53	2.392.267,30	2.381.470,67	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	23.075.090,50	20.921.324,43	16.931.469,85	13.976.888,30	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	30.513.499,26	27.626.433,36	22.046.246,42	19.080.423,14	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					65.504.223,47
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					15.044.111,00
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + 1)					720.722,38
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					49.739.390,09
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			50.540.370,65	49.739.390,09	24,60
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	20.857.038,40	20.136.316,02	20.131.995,84	720.722,38	4.320,18
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	13.388.729,68	12.668.007,30	12.663.687,12	720.722,38	4.320,18
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	7.468.308,72	7.468.308,72	7.468.308,72	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Page 4 of 5

RS Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			5.730.231,85	2.148.426,35		
35.1 - Salário Educação			1.568.008,91	1.003.064,65		
35.2 - PDDE			0,00	2.415,90		
35.3 - PNAE			906.062,26	768.731,00		
35.4 - PNATE			242.586,32	30.696,00		
35.5 - Outras Transferências do FNDE			3.013.574,36	343.518,80		
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			3.694.024,44	5.801.439,83		
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00		
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00		
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00		
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)			9.424.256,29	7.949.866,18		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.125.763,99	818.898,13	430.413,07	430.413,07	0,00	
41.1 - Creche	1.862.763,99	564.823,73	245.326,67	245.326,67	0,00	
41.2 - Prê - Escola	263.000,00	254.074,40	185.086,40	185.086,40	0,00	
42 - Ensino Fundamental	12.827.702,90	9.609.632,58	5.095.947,11	4.494.598,16	0,00	
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44 - Ensino Superior	361.777,95	262.331,24	260.476,24	255.429,94	0,00	
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	15.315.244,84	10.690.861,95	5.786.836,42	5.180.441,17	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	92.143.305,13	81.775.272,36	71.291.059,89	67.251.422,31	0,00	
47.1 - Despesas Correntes	82.984.447,02	75.283.039,68	66.550.227,00	65.276.389,42	0,00	
47.1.1 - Pessoal Ativo	50.845.095,54	47.854.119,38	47.753.356,59	47.149.121,54	0,00	
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.540.428,62	5.212.047,20	4.387.117,40	4.387.117,40	0,00	
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	26.598.922,86	22.216.873,10	14.409.753,01	13.740.150,48	0,00	
47.2 - Despesas de Capital	9.158.858,11	6.492.232,68	4.740.832,89	1.975.032,89	0,00	
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	9.158.858,11	6.492.232,68	4.740.832,89	1.975.032,89	0,00	

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Page 5 of 5

RS Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	8.116.784,32	2.368.911,69
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	43.030.016,34	1.003.064,65
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	50.458.866,72	1.560.060,19
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	687.933,94	1.811.916,15
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.110.396,81	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	658,50	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.797.672,25	1.811.916,15

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	62.671.069,38	72.760.280,32	61.498.996,95	84,52
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.385.312,29	8.385.312,29	7.783.063,18	92,82
IPTU	6.120.450,81	6.120.450,81	5.308.257,03	86,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.264.861,48	2.264.861,48	2.474.806,15	109,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.003.605,14	9.003.605,14	5.460.318,03	60,65
ITBI	8.996.632,36	8.996.632,36	5.457.678,35	60,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.972,78	6.972,78	2.639,68	37,86
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	34.505.165,96	41.879.090,69	37.349.513,17	89,18
ISS	32.432.963,60	39.526.243,20	35.027.696,01	88,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.072.202,36	2.352.847,49	2.321.817,16	98,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	10.776.985,99	13.492.272,20	10.906.102,57	80,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	138.909.399,68	159.363.421,08	137.727.521,75	86,42
Cota-Parte FPM	48.388.841,80	57.027.378,13	49.071.606,99	86,05
Cota-Parte ITR	849.156,14	1.567.125,76	1.554.965,62	99,22
Cota-Parte IPVA	19.056.790,06	22.556.790,06	21.068.060,71	93,40
Cota-Parte ICMS	70.121.399,54	77.718.914,99	66.032.888,43	84,96
Cota-Parte IPI-Exportação	492.209,18	492.209,18	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.002,96	1.002,96	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	1.002,96	1.002,96	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>201.580.469,06</b>	<b>232.123.701,40</b>	<b>199.226.518,70</b>	<b>85,83</b>



**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	59.685.055,94	79.728.289,29	73.508.258,21	92,20
Proveniente da União	59.356.907,23	74.530.406,51	64.517.882,15	86,57
Proveniente dos Estados	328.148,71	5.197.882,78	8.990.376,06	172,96
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	1.577,40	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>59.685.055,94</b>	<b>79.728.289,29</b>	<b>73.509.835,61</b>	<b>92,20</b>

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.549.702,99	20.761.278,23	17.211.567,36	82,90	14.613.450,51	70,39	14.250.303,92	68,64	0,00
Despesas Correntes	12.375.000,00	17.693.461,70	15.441.174,20	87,27	13.509.130,83	76,35	13.307.384,24	75,21	0,00
Despesas de Capital	1.174.702,99	3.067.816,53	1.770.393,16	57,71	1.104.319,68	36,00	942.919,68	30,74	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	43.572.679,43	85.081.385,34	66.924.646,32	78,66	54.315.471,79	63,84	52.778.252,59	62,03	0,00
Despesas Correntes	30.781.718,06	68.367.857,94	63.126.418,93	92,33	51.820.087,80	75,80	50.491.672,52	73,85	0,00
Despesas de Capital	12.790.961,37	16.713.527,40	3.798.227,39	22,73	2.495.383,99	14,93	2.286.580,07	13,68	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.078.405,12	1.430.432,92	1.429.811,27	99,96	855.895,95	59,83	854.887,95	59,76	0,00
Despesas Correntes	1.078.405,12	1.430.432,92	1.429.811,27	99,96	855.895,95	59,83	854.887,95	59,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	79.600,10	185.486,02	173.238,89	93,40	150.437,63	81,10	148.873,23	80,26	0,00
Despesas Correntes	72.700,00	182.250,92	171.674,49	94,20	148.873,23	81,69	148.873,23	81,69	0,00
Despesas de Capital	6.900,10	3.235,10	1.564,40	48,36	1.564,40	48,36	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.362.400,00	2.009.955,75	1.542.359,60	76,74	1.446.572,29	71,97	1.385.400,61	68,93	0,00
Despesas Correntes	1.350.400,00	2.004.796,15	1.540.270,00	76,83	1.445.178,69	72,09	1.384.007,01	69,03	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	5.159,60	2.089,60	40,50	1.393,60	27,01	1.393,60	27,01	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	186.451,96	1.244.650,90	759.135,77	60,99	499.372,50	40,12	498.198,30	40,03	0,00
Despesas Correntes	164.183,66	1.182.382,60	759.135,77	64,20	499.372,50	42,23	498.198,30	42,14	0,00
Despesas de Capital	22.268,30	62.268,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>59.829.239,60</b>	<b>110.713.189,16</b>	<b>88.040.759,21</b>	<b>79,52</b>	<b>71.881.200,67</b>	<b>64,93</b>	<b>69.915.916,60</b>	<b>63,15</b>	<b>0,00</b>

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.388.792,69	25.894.978,53	21.071.076,83	81,37	18.396.296,64	71,04	17.968.173,77	69,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	55.083.048,45	93.588.519,27	72.182.755,97	77,13	58.652.184,06	62,67	56.822.695,48	60,72	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.399.405,12	1.882.102,62	1.872.714,77	99,50	1.203.714,45	63,96	1.202.706,45	63,90	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	79.600,10	185.486,02	173.238,89	93,40	150.437,63	81,10	148.873,23	80,26	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.832.339,96	4.336.935,43	3.204.842,77	73,90	3.050.232,10	70,33	2.966.698,87	68,41	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	22.261.251,63	27.285.974,59	21.140.586,55	77,48	20.124.053,15	73,75	18.734.007,61	68,66	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>103.044.437,95</b>	<b>153.173.996,46</b>	<b>119.645.215,78</b>	<b>78,11</b>	<b>101.576.918,03</b>	<b>66,31</b>	<b>97.843.155,41</b>	<b>63,88</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	59.685.055,94	109.640.192,29	87.411.009,17	79,73	71.532.046,24	65,24	69.606.462,48	63,49	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>43.359.382,01</b>	<b>43.533.804,17</b>	<b>32.234.206,61</b>	<b>74,04</b>	<b>30.044.871,79</b>	<b>69,02</b>	<b>28.236.692,93</b>	<b>64,86</b>	<b>0,00</b>

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

1 of 2

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		383.940.193,66	
Previsão Atualizada		532.315.499,29	
Receitas Realizadas		479.345.583,69	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		91.334.661,46	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		383.940.193,66	
Créditos Adicionais		239.709.967,09	
Dotação Atualizada		623.650.160,75	
Despesas Empenhadas		438.975.182,41	
Despesas Liquidadas		351.765.892,06	
Despesas Pagas		339.313.888,48	
Superávit Orçamentário		127.579.691,63	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas		438.975.182,41	
Despesas Liquidadas		351.765.892,06	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida		430.431.518,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		405.514.008,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		405.514.008,34	
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas		31.980.725,78	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		10.183.717,08	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		10.183.717,08	
Despesas Previdenciárias Pagas		10.183.717,08	
Resultado Previdenciário		21.797.008,70	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre</b>
		(a)	(b)
			% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		79.381.605,56	76.223.377,14 96,02
Resultado Nominal - Acima da Linha		87.510.167,36	96.076.609,96 109,79

## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.702.448,06	0,00	10.171.845,40	530.602,66
Poder Executivo	10.684.327,02	0,00	10.153.724,36	530.602,66
Poder Legislativo	18.121,04	0,00	18.121,04	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	25.447.946,67	820.255,45	24.458.298,66	169.392,56
Poder Executivo	25.415.165,70	820.255,45	24.425.517,69	169.392,56
Poder Legislativo	32.780,97	0,00	32.780,97	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	36.150.394,73	820.255,45	34.630.144,06	699.995,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	49.739.390,09	25,00	24,60
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	37.474.208,62	70,00	87,09
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	8.806.990,00
Despesa de Capital Líquida	72.898.006,26	110.228.485,59

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	29.695.717,36	15,00	14,91

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

# FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais  
 Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ**  
 Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
 (69) 3422-8848


